



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1567 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**  
(Projeto de Lei Nº 83/96 - referente a Mensagem 037/96)

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso aos ocupantes das áreas públicas - Núcleo Botafogo e Parque Guarani, antes Núcleo Anchieta.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, a título precário, concessão de direito real de uso aos ocupantes das áreas públicas - Núcleo Botafogo e Parque Guarani, antes Núcleo Anchieta, cadastrados pela Secretaria de Serviço Social.

Artigo 2º - As concessões de direito real de uso serão intransferíveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de Dezembro de 1996.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de Dezembro de 1996.